CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG

RESOLUÇÃO N.º 03/2000

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, Resolve, e eu Presidente da Câmara Municipal, Promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica revogada a Emenda 02 ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, aprovada e promulgada na Reunião Extraordinária do dia 21/11/2000.

ART. 2º - Os Artigos 12 e 78 do Regimento Interno voltaram a redação original.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação. Revoga disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG aos 19 dias do Mês de Dezembro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Lázaro Caetano de Oliveira
- Presidente -

MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Luis Carlos Costa
- 1.º Secretário -

Corresponde às Propostas de Emenda à LO e RE